

Política de Risco de Inadimplência  
Setor Financeiro  
Pessoa Física e Pessoa Jurídica

1. OBJETIVO

Visando cumprir preceitos de governança da Resolução Normativa 518, e dar segurança aos processos de venda de Planos Empresariais, cria-se a partir do exercício de 2023, esta norma que oficializa os procedimentos para análise de crédito das empresas contratantes, através de consulta a órgãos de crédito auxiliares, antes de qualquer formalização contratual da prestação de nossos serviços odontológicos à clientes jurídicos de qualquer espécie, planos odontológicos ou outras contratações.

2. ÁREA DE APLICAÇÃO

Financeira

3. DIRETRIZES GERAIS

O departamento financeiro, mensalmente emite relatórios de faturas em aberto dos clientes Pessoa Física e Pessoa Jurídica, de posse dessas informações o setor entra em contato com via WhatsApp, quando se tratar de pessoa física e via e-mail para as empresas informando a fatura em aberto.

Com 30 dias de atraso, o sistema através da Ferramenta Consiste no Cadastro da Empresa suspende os atendimentos.

Com 60 dias e enviado AR, caso o cliente não entre em contato, é realizada a exclusão do beneficiário do plano.

Na venda de Plano Pessoa Física, adotamos a venda através de cartões de crédito como forma de pagamento sendo uma medida favorável, mesmo considerando as taxas cobradas pelas administradoras.

Como alternativa para recuperação de créditos, isentamos o pagamento de juros, pois se torna tão baixo o valor a ser cobrado, numa tentativa de pagamento imediato da dívida.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

Setor Comercial